REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S. Exa. o Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares
Dr.ª Catarina Gamboa

Ofício n.º 239/2020/MMEAP **20/07/2020**

Assunto: Perguntas n.º 919 e 922/XIV/1.ª e Requerimentos n.º 63 e 66/XIV/1.ª

Exmos. Senhores,

As perguntas parlamentares n.º 919 e n.º 922/XIV/1.ª e bem como os requerimentos n.º 63 e n.º 66/XIV/1.ª, foram dirigidos, pelo grupo parlamentar do PCP, a esta área governativa, tendo sido remetidos aos Gabinetes das áreas governativas do Ambiente e Ação Climática bem como à Agricultura requerimentos e perguntas com teor semelhante, considerando o tema relativo ao Aproveitamento Hidroagrícola do Mira (AHM), designado Perímetro de Rega do Mira (PRM), que se situa nos municípios de Odemira e Aljezur.

Neste âmbito, a Resolução do Conselho de Ministros nº 179/2019, de 24 de outubro, criou um grupo de projeto do Mira (GPM), composto por representantes da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural; do Alto Comissariado para as Migrações, I. P.; do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras; da Autoridade para as Condições no Trabalho; do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.; da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.; da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo; da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve; da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo; da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve e dos Municípios de Aljezur e de Odemira.

Estas entidades representadas no GPM reportarão toda a atividade e trabalho desenvolvido às respetivas áreas setoriais, nomeadamente à área do Ambiente e da Agricultura, o que não acontece relativamente a esta área governativa que, no âmbito de tutela exercida sobre os

municípios e no cumprimento do princípio da autonomia local, não tem a obrigatoriedade de rececionar qualquer informação dos municípios envolvidos, conforme aqui é o caso.

Assim, no que respeita às Perguntas Parlamentares n.º 919 e 922/XIV/1.ª - que incidem sobre a desafetação do perímetro do AHM, a existência de direitos de rega, de distribuidores de água e material da infraestrutura de rega, áreas de proteção parcial e complementar tipo I e II, áreas de intervenção específicas, elementos cartográficos e critérios utilizados para a definição da representatividade máxima admitida para as áreas de estufas, túneis elevados, túneis e estufins na área - apenas poderão ser cabal e tecnicamente respondidas pelas áreas setoriais a que dizem respeito, nomeadamente através destas perguntas parlamentares e das que se referem ao n.º 917, 918, 920 e 921/XIV/1.ª, dirigidas aos Gabinetes da Senhora Ministra da Agricultura e ao Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática.

No que respeita aos Requerimentos n.º 63 e 66/XIV/1.ª que solicitam o envio da composição do grupo de trabalho para a área de intervenção específica do PRM, a cópia dos relatórios e documentos com o número de cidadãos que utilizam água para rega dos seus terrenos nos perímetros urbanos e rurais que serão desanexados do AHM, assim como, a cópia do levantamento e relação das parcelas a desafetar, poderão ser respondidos com total conhecimento da matéria pelas mesmas áreas setoriais, através das entidades que fazem parte desse grupo de trabalho, ao abrigo das respostas aos mesmos Requerimentos e aos restantes que foram remetidos com o n.º 61, 62, 64 e 65/XIV/1.ª, ao Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática e à Senhora Ministra da Agricultura.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete,

(Ana Resende)